



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 678/15, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, **UMA ÁREA DE TERRAS**, com uma superfície de 277.386,51 m², para a construção de um Distrito Industrial matriculada no Registro de Imóveis de Teutônia, sob n.º 30.116, de propriedade de Leão Lenuz Homercher, CPF 065.117.830-49 e sua mulher Tolentina Homercher, CPF 680.954.900-59. A área localiza-se em Aterrados, Paverama – RS, tendo as seguintes limites:

“Confronta-se: pela frente a **SUDOESTE**, onde mede 336,50 metros, confronta-se com a área de Jayme dos Santos Costa, Ricardo dos Santos Costa e Fernando Beuren, a seguir forma ângulo interno de 91°40'33”, seguindo rumo **NE**, onde mede em linha curva 34,32 metros, confronta-se com propriedade Jayme dos Santos Costa, Ricardo dos Santos Costa e Fernando Beuren, a seguir forma ângulo interno de 222°37'16” seguindo rumo **SE**, onde mede em linha curva 408,93 metros confronta-se com a propriedade de Jayme dos Santos Costa, Ricardo dos Santos Costa, Fernando Beuren e Delmar Luis Bruxel e Dilnei Inácio Bruxel, a seguir forma ângulo interno de 99°25'57” seguindo rumo **NO**, onde mede 44,86 metros, confronta-se com a propriedade de Adão Azevedo e Anselmo Silveira Marques – Matr. 18.095, a seguir forma ângulo interno de 244°05'44” seguindo rumo **NE**, onde mede 225,09 metros, confronta-se com a propriedade de Adão Azevedo e Anselmo Silveira Marques – MATR. 18.095, a seguir forma ângulo interno 165°00'55” seguindo rumo **SUL – NORTE**, onde mede 123,42 metros, confronta-se com a propriedade de Adão Azevedo e Anselmo Silveira Marques – MATR. 18.095, a seguir forma ângulo interno de 89°00'35” seguindo rumo **LESTE – OESTE**, onde mede 174,42 metros, a seguir forma ângulo interno de 274°29'19” seguindo rumo **SUL – NORTE**, onde mede 361,98 metros, sempre confrontando com a propriedade de Adão Azevedo e Anselmo Silveira Marques – MATR. 18.095, a seguir forma ângulo interno de 78°47'54”, seguindo rumo **SO**, onde mede 320,94 metros, confronta-se com a propriedade de Ivaldo Miguel Azevedo e Outro – Matr. 16.994, a seguir forma ângulo interno de 107°38'49” seguindo rumo **NORTE – SUL**, onde mede 351,27 metros, confronta-se com a propriedade de Dorino Salvador Maggioni chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 148°17'05”.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente decreto.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 08 de junho de 2015.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 08/06/2015.


Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração.